



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e da Comissão Especial de Processos Seletivos da Unimontes – Ceps –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento efetivo das carreiras de Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde, Analista Universitário e de Analista Universitário da Saúde, a realizar-se em conformidade com as Leis 869/1952, 11.867/1995, 13.392/1999, 15.463/2005, 15.788/2005 (art. 21), 18.975/2010 (art. 25), 19.553/2011 (art. 8.º e 9.º), 21.333/2014, 21.458/2014, Decretos 42.899/2002 e 44.388/2006, Resolução Conjunta SEPLAG/Unimontes nº 9910/2018 e Portaria 110/Reitor/2016 e normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital. O cronograma do Concurso consta do Anexo VI deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento efetivo de cargos das carreiras de Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde, Analista Universitário e de Analista Universitário da Saúde, conforme quadro de vagas aprovado por meio do Of.COF n.º 0178/2018, e especificados no Anexo I deste Edital. São ofertadas vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.3. A especificação dos cargos consta no Anexo I deste Edital, tratando de denominação dos cargos, vagas ofertadas, escolaridade mínima e outras exigências do cargo, carga horária semanal e código de inscrição.
- 1.4. As atribuições gerais das carreiras de Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde, Analista Universitário e de Analista Universitário da Saúde constam do Anexo II, deste Edital.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará de **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo III deste Edital.
- 1.6. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição.
- 1.7. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A documentação e as condições exigidas para exercício do cargo pleiteado deverão ser comprovadas por ocasião da posse. Além do estabelecido no subitem 10.2 deste Edital, são condições básicas para posse em cargo oferecido neste concurso:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital). Ressalta-se que o ingresso no cargo dar-se-á no Nível I, Grau A, ainda que o candidato aprovado possua titulação superior à mínima exigida para o exercício do cargo.
 - e) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro válido no respectivo Conselho de Classe.
 - f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, realizada antes da posse por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente. (ver itens X e XI deste Edital)
- 2.1.1. **O candidato aprovado e nomeado para o cargo pleiteado, quando convocado para posse, deverá atender e comprovar as exigências especificadas para o exercício do cargo, estabelecidas no subitem 2.1 e subitens 10.2 deste Edital e na legislação estadual.**
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
 - 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.
 - 2.2.2. O valor da inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

2.2.2.1. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.ceps.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção de pagamento). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na recepção da Ceps/Unimontes (Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

2.3. A **INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO**, conforme o **Quadro I**, abaixo, será no período compreendido entre **8h de 21/12/2018 e 18h de 21/1/2019**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.

QUADRO I

Carreiras	Valor da Inscrição
- Analista Universitário - Analista Universitário da Saúde	R\$ 100,00
- Técnico Universitário - Técnico Universitário da Saúde	R\$ 80,00

- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- Preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções lá contidas.
 - Imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), e efetuar o pagamento da inscrição, até, no máximo, o dia último dia do prazo de inscrição.
- 2.3.2. Não serão de responsabilidade da Unimontes, inscrições cujos pagamentos **não** tenham sido pagas através do DAE, gerado no ato da inscrição, bem como aquelas que não possam ser comprovadas. O pagamento da inscrição **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado, através do DAE, até a data estabelecida será automaticamente cancelada.

2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção de pagamento da inscrição**, será no período compreendido entre **8h de 26/12/2018 e 18h de 4/1/2019**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.

- 2.4.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou a condição de hipossuficiência econômico-financeira, conforme especificados nos subitens a seguir.
- 2.4.2. Da condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392/1999.
- 2.4.2.1. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS; não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 2.4.3. Da condição de hipossuficiência econômico-financeira.
- 2.4.3.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.
- 2.4.4. Para comprovar a situação prevista no subitem 2.4.2 deste Edital (condição de desempregado), o candidato deverá apresentar Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual prestará as seguintes informações: não possuir vínculo empregatício vigente registrado em carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS; não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma; não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de salário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- desemprego). Deverá, ainda, declarar que está ciente que responderá civil e criminalmente pelo teor de sua declaração. (Vide Anexo V, Declaração modelo 1).
- 2.4.5. Para comprovar a situação prevista no subitem 2.4.3 deste Edital (condição de hipossuficiência econômico-financeira), o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. (Vide Anexo V, Declaração modelo 2)
- 2.4.5.1. A Unimontes consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.4.6. Para fazer o pedido de isenção de pagamento da inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.6.1. Preencher, imprimir e assinar o Formulário de Pré-inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 2.4.6.2. Imprimir, no referido sítio eletrônico, a folha de identificação e colar no envelope em que constarão os documentos referentes à Pré-inscrição/Pedido de Isenção. O envelope deverá ser lacrado antes da entrega ou postagem.
- 2.4.6.3. No período de **26/12/2018 a 4/1/2019**, postar o envelope com a documentação, nos Correios, por SEDEX (com custos por conta do candidato), para a Ceps/Unimontes – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauricéia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089, ou entregar o envelope com a documentação na recepção da Ceps/Unimontes (no endereço indicado), das 8h às 18h, mediante protocolo, exceto sábados, domingos e feriados.
- 2.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste Edital; omitir ou prestar informações inverídicas; apresentar declaração incompleta; não observar prazos para postagem dos documentos.
- 2.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 2.4.9. A comprovação da tempestividade da Pré-inscrição/Pedido de Isenção será feita pelo registro da data de postagem ou do protocolo registrado na Ceps (Prédio 4).
- 2.4.10. A documentação apresentada será de propriedade da Unimontes, por isso não deverão ser enviados documentos pessoais originais.
- 2.4.11. Não serão aceitos pedido de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.12. Serão indeferidos os pedidos de isenção que estiverem com documentação incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.
- 2.4.13. Não poderá haver substituição ou complementação de documentos após o envio do pedido de isenção (cada candidato deverá enviar apenas 1 (um) envelope com a documentação).
- 2.4.14. O resultado do pedido de isenção será divulgado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, até o **dia 16/1/2019**.
- 2.4.15. O candidato que tiver o **pedido de isenção deferido** estará, automaticamente, inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha de Pré-Inscrição.
- 2.4.16. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, e efetuar o pagamento da inscrição até o **dia 31/1/2019**. A inscrição deverá ser paga somente com o Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 2.4.17. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da inscrição no prazo e na forma estabelecidos estará automaticamente excluído do Concurso.
- 2.4.18. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos nos subitens 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital.
- 2.4.19. As informações prestadas na Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados e as consequências decorridas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4.20. Será excluído do Concurso, em qualquer época, o candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

- 2.5.1. O candidato não poderá ter mais de uma inscrição ou mais de uma pré-inscrição neste Concurso; assim, deverá optar por apenas um dos cargos ofertados no Anexo I deste Edital. No caso de pré-inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das condições referidas nos subitens 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital e enviar a documentação correspondente.
- 2.5.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato em mais de uma carreira/cargo, ou mais de uma pré-inscrição, prevalecerá a mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a última inscrição ou pré-inscrição registrada no banco de dados da Unimontes, referente a este Concurso.
- 2.5.3. A não indicação de carreira/cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.5. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago referente à inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo. O candidato deverá, pois, conferir o código do cargo escolhido antes de finalizar o preenchimento de sua Ficha de Inscrição.
- 2.5.7. Não será devolvido o valor do pagamento da inscrição, **exceto** na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.8. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer até, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da inscrição através de link específico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br. Deverão constar do Requerimento os seguintes dados: n.º do CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato. A devolução do pagamento da inscrição será feita pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão da Unimontes, em cerca de 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.9. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.10. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade da instituição.
- 2.5.11. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o seu pagamento efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.12. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da inscrição através do DAE, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.13. Serão automaticamente indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.14. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício da carreira/cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br. O Edital e suas eventuais retificações serão publicadas em órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais e em jornal de ampla circulação local e regional.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 2.5.16. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.17. Será divulgada no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br a Lista de Inscrições Confirmadas, conforme subitem 7.1.7 deste Edital.
- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **A partir do dia 22/4/2019, os candidatos deverão informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, em que local irão fazer as provas.** Informações também poderão ser obtidas na Ceps, prédio 4, Unimontes, pelos telefones (38) 3229-8080 ou 3229-8092, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 18h. Serão disponibilizados computadores aos candidatos, para essa finalidade.
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros ocorridos no ato da inscrição (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio, que deverá ser assinado pelo candidato.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado nos Correios, até o **dia 21/1/2019**, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Ceps/Unimontes – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO DE TÉCNICOS E ANALISTAS – UNIMONTES/2018.
- 2.7.2.1. No prazo estabelecido, exceto sábados, domingos e feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, na recepção da Ceps/Unimontes, das 8h às 18h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 1/2/2019**, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 2.7.6. Às candidatas lactantes, fica assegurado o direito ao Pedido de Tratamento Especial, para alimentar o seu bebê, conforme disposto na Constituição Federal/1988, art. 227, pela Lei Federal n.º 8.069/1990, artigo 4º, e pela Lei Federal n.º 10.048/2000, artigos 1º e 2º.
- 2.7.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local de realização das provas para atendimento ao seu bebê, em local especial a ser indicado pela Unimontes, na companhia apenas de uma fiscal da Unimontes, a qual cuidará que a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- conduta da candidata esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 2.7.6.2. O bebê deverá estar acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (família ou terceiro, indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 2.7.6.3. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, se necessário, e será lavrado Termo de Atendimento.
- 2.7.6.4. A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto, nos termos deste Edital, ficará impedida de realizar as provas.

III – DA CARREIRA/CARGOS E VAGAS E DA RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Neste Concurso são ofertadas vagas para a carreira de Técnico Universitário, Técnico Universitário da Saúde, Analista Universitário e Analista Universitário da Saúde, conforme especificado no Anexo I do Edital.
- 3.1.1. A distribuição das vagas gerais e de reserva legal consta do Anexo I deste Edital.
- 3.1.2. As atribuições gerais da carreira constam do Anexo II deste Edital.
- 3.2. O ingresso nos cargos ofertados por este edital dar-se-á no nível, grau e vencimento discriminados no quadro abaixo, ainda que o candidato aprovado possua titulação superior à especificada neste Edital:

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL GRAU	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA UNIVERSITÁRIO	Assistência em Controle Processual e Pesquisa Técnica	30	I - A	R\$ 1.719,07
	Assistência na Área de Recursos Humanos			
	Assistência, Administração e Planejamento na Área Pública			
	Assistência na Área Pedagógica			
	Assistência na Área de Contabilidade Pública e Auditoria			
	Assistência na Área de Engenharia Civil			
	Assistência na Área de Análise de Sistemas			
	Assistência na Área de Biblioteconomia			

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL GRAU	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE	Assistência na Área de Bioquímica	30	I - A	R\$ 1.719,07
	Assistência na Área de Serviço Social			
	Assistência na Área de Enfermagem Hospitalar	24	I - A	R\$ 1.375,26
	Assistência na Área de Enfermagem Obstétrica	24	I - A	R\$ 1.375,26
	Assistência na Área de Farmácia Hospitalar	30	I - A	R\$ 1.719,07
	Assistência na Área de Fisioterapia Hospitalar			
	Assistência na Área de Fonoaudiologia			
	Assistência na Área de Nutrição Hospitalar/Clínica			
	Assistência na Área de Psicologia Clínica Hospitalar			

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL GRAU	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE	Assistência Técnica em Enfermagem	30	II - A	R\$ 960,75
	Assistência Técnica em Farmácia			
	Assistência Técnica em Laboratório de Análises Clínicas na Área Hospitalar			
	Assistência Técnica em Radiologia			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL GRAU	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	Apoio Administrativo	40	I - A	R\$ 1.050,01
	Assistência Técnica em Agropecuária	40	II - A	R\$ 1.281,01
	Assistência em Técnicas Agrícolas			
	Assistência Técnica em Designer Gráfico			
	Assistência Técnica em Edificações			
	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho			
	Assistência Técnica em Desenvolvimento de Sistemas			
	Assistência Técnica em Laboratório de Ciências da Natureza			
	Assistência Técnica em Contabilidade			
	Assistência Técnica em Administração			
	Assistência Técnica em Informática			
	Assistência Técnica em Rede de Computadores			
	Assistência Técnica em Museologia			
	Assistência Técnica em Secretariado			
	Assistência Técnica em Serviços Públicos			
	Assistência Técnica em Tradução e Interpretação em Libras			

3.3. **DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – Em atendimento à Lei Estadual n.º 11.867/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) de vagas a pessoas com deficiência, conforme especificadas no Anexo I deste Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da carreira/cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, antes da posse. **As vagas reservadas estão definidas no Anexo I deste Edital.**

3.3.1. O percentual de 10% de reserva que trata o subitem 3.3 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas por cargo, observando-se o critério de arredondamento, conforme subitem 3.3.1.1.

3.3.1.1. Nos termos da Lei Estadual n.º 11.867/95, art. 1.º, parágrafo 1.º, sempre que a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionário arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

3.3.2. Para fins da reserva de vagas prevista, será considerada pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente:

3.3.2.1. Disfunção de natureza física, sensorial ou mental que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme a Lei Estadual n.º 11.867/1995, art. 1.º, §2.º.

3.3.2.2. Visão monocular, nos termos da Lei estadual n.º 21.458/2014.

3.3.2.3. O Decreto Federal n.º 3.298/1999 (alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004), art. 4.º, poderá subsidiar decisões, se necessário.

3.3.3. **Para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, o candidato deverá, no prazo de inscrição:**

- Indicar, no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, sua opção pela concorrência na reserva de vagas.
- Especificar a carreira/cargo, para a qual está se inscrevendo (conforme indicado no Anexo I deste Edital).

3.3.4. O não cumprimento dos procedimentos previstos no subitem 3.3.3 implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, restando ao candidato a disputa das vagas de ampla concorrência.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 3.3.5. **O item VII, deste Edital, dispõe sobre o resultado da inscrição na reserva de vagas e o item VIII dispõe sobre a interposição de recursos. O candidato, cuja inscrição for indeferida na reserva de vagas, concorrerá às vagas de ampla concorrência.**
- 3.3.6. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, quando convocadas pela Unimontes/DDRH, serão submetidas à avaliação pela junta médico-pericial para verificar e caracterizar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, conforme subitem 11.2, deste Edital.
- 3.3.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**
- 3.3.8. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, em determinada carreira/cargo, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, em estrita observância da ordem de classificação no Concurso.
- 3.3.9. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.3.10. Caso ocorra acréscimo de vagas para alguma carreira/cargo, deverá ser feita a reserva de 10% (dez por cento) dessas vagas para o aproveitamento de candidatos com deficiência e classificados além do limite de vagas, desde que sejam preenchidas as condições necessárias para o cargo e observando-se a ordem de classificação.
- 3.3.11. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os candidatos aprovados neste Concurso, a ordem de convocação dos candidatos aprovados para as vagas reservadas, respeitando-se a ordem de classificação, dar-se-á da seguinte forma, considerando previsão de reserva de 10%: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, e, assim, sucessivamente.

IV - DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará de Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo III deste Edital.
- 4.2. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam no Anexo III deste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam no Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que a bibliografia é apenas sugerida, podendo ser utilizadas outras fontes.
 - 5.1.1. Os conteúdos programáticos, no que couber, envolvem as legislações complementares, súmulas, jurisprudências e ou orientações jurisprudenciais do STJ, STF, TCU e TST, até a data da publicação deste Edital.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo III deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
 - 5.3.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
 - 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial do Concurso divulgado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 5.6.1. As provas de Múltipla Escolha serão aplicadas em Montes Claros-MG, no **dia 28/4/2019**.
- 5.6.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. Horário das Provas: Início às 9h e término às 12h.
- 5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
- 5.6.3. O **endereço do local de provas** será divulgado na internet, no endereço www.ceps.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de provas, podendo imprimir o Cartão de Inscrição na recepção da Ceps (Prédio 4), exceto sábados, domingos e feriados.
- 5.6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.6.5. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
- 5.6.6. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado e divulgado pela Unimontes.
- 5.6.7. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes, por intermédio de sua equipe de aplicadores (Coordenadores e/ou Fiscais).
- 5.6.8. Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original e em perfeitas condições**. Para esse fim, deverá ser apresentado documento impresso; assim, não será aceito documento digital.
- 5.6.8.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.8.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6.8.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial e 1 (uma) via deverá ser entregue à equipe de coordenação para ser anexada aos documentos do Concurso**.
- 5.6.8.3.1. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.8.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.8.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.9. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.8 a 5.6.8.5, e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 5.6.10. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.11. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, lápis, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.11.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.11), o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, antes do início das provas. Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados, antes de serem colocados no local indicado. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.11.2. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.11 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos etc.
- 5.6.13. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmuniada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de "Termo de Acautelamento de Arma de Fogo".
- 5.6.13.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Unimontes (Coordenação), a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.14. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.15. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local, será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será automaticamente eliminado do Concurso Público.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que sair antes do término do horário de Provas e não entregar a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.11.4. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término do horário de Provas será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes, através do Coordenador, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.17. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.ceps.unimontes.br, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A classificação final dos candidatos, por carreira/cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
- 6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
 - b) tiver idade maior.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados referentes ao concurso será feita no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, nas seguintes datas:
 - 7.1.1. Resultado do pedido de isenção do pagamento da inscrição: dia 16/1/2019.
 - 7.1.2. Resultado do pedido de isenção do pagamento da inscrição, após recursos: dia 29/1/2019.
 - 7.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 1/2/2019.
 - 7.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 15/2/2019.
 - 7.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas: dia 1/2/2019.
 - 7.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas, após recursos: dia 15/2/2019.
 - 7.1.7. Resultado das inscrições – Lista de Inscrições Confirmadas: 20/2/2019.
 - 7.1.8. Resultado das inscrições – Lista de Inscrições Confirmadas, após recursos: 1/3/2019
 - 7.1.9. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 20/5/2019.
 - 7.1.9.1. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.
- 7.2. O Resultado Final será divulgado em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por carreira/cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha. Na 2.ª lista de candidatos, constará, especificamente, o nome das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por carreira/cargo.
- 7.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 7.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, após 20/5/2019.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 7.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.
- 7.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos e não da Unimontes.

VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Eventuais recursos administrativos, referentes a este concurso, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Processos Seletivos – CEPS, que decidirá em única e última instância sobre o concurso público regido por este Edital.
- 8.1.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, de acordo com o Decreto Estadual n.º 44.388/2006, art. 22.
- 8.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 8.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, será disponibilizado computador na Recepção da Ceps, prédio 4, Unimontes.
- 8.2.1. No prazo estabelecido para cada caso, conforme subitem 8.5, os recursos poderão ser enviados pelos Correios, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Ceps/Unimontes – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 8.3. O recurso deverá conter os dados que informe a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 8.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 8.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato referente ao mesmo assunto/questão, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão, automaticamente, desconsiderados.
- 8.4.1. No caso de recurso contra questões da Prova de Múltipla Escolha, se a interposição for feita pelo sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, ao gerar a folha de recurso, o candidato deverá clicar no número da questão de seu interesse e fazer a sua argumentação; após, clicar em gravar e enviar. Para cada questão a ser recorrida, o candidato deverá clicar no n.º correspondente à questão.
- 8.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 8.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 17 e 18/1/2019, das 8h às 18h.
- 8.5.1.1. Até o dia 29/1/2019, a Unimontes informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 8.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 4 e 5/2/2019, das 8h às 18h.
- 8.5.2.1. Até o dia 15/2/2019, a Unimontes informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 8.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 4 e 5/2/2019, das 8h às 18h.
- 8.5.3.1. Até o dia 15/2/2019, a Unimontes informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 8.5.4. Contra a não confirmação da inscrição, conforme lista oficial divulgada: em caso de pagamento efetuado em prazo hábil e não constar o nome na lista de inscritos: dias 21 e 22/2/2019, das 8h às 18h.
- 8.5.4.1. Até o dia 28/2/2019, a Unimontes informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 8.5.5. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões, que comprometam o seu entendimento ou erros e omissões no Gabarito: dias 2 e 3/5/2019, das 8h às 18h.
- 8.5.5.1. Até o dia 20/5/2019, a Unimontes informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 8.5.5.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Unimontes, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

- 8.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 8.5, serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 8.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos no subitem 8.5.5, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.8. A divulgação do **Resultado Final** do concurso, com a classificação dos candidatos, será feita no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, até o **dia 20/5/2019**. No referido sítio eletrônico, o resultado permanecerá divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 8.11 deste Edital.
- 8.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 29 e 30/10/2018, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
 - 8.10.1. A Unimontes disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, até o dia 9/11/2018.
- 8.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do Concurso interferir em sua esfera jurídica.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

- 9.1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente, dar-se-á por ato do Reitor da Unimontes, que será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
 - 9.1.1. Antes da publicação da homologação, será necessária a prévia validação do Resultado Final do Concurso, pelo Sistema de Gestão de Concursos Públicos – SIGECOP –, para fins de processamento dos atos de nomeação que serão gerados pelo Sistema.
- 9.2. Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados, conforme a necessidade da Unimontes, obedecendo à estrita ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso.

X - DA POSSE

- 10.1. O candidato nomeado deverá se apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes – DDRH –, para posse, no prazo de trinta dias a partir da data de publicação do ato de nomeação, conforme as disposições da Lei Estadual n.º 869/1952, art. 66, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 10.2. O candidato, na data definida pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes – DDRH –, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4;
 - b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
 - d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF –, acompanhada do original.
 - e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
 - f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 - g) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
 - h) Resultado de laudo Médico Pericial – REM – com conclusão pela aptidão para o cargo (vide subitem 11.1 deste Edital).
 - i) Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE –, emitida pela Superintendência Central de Saúde do Servidor, apenas no caso das pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual n.º 11.867/1995 – Reserva de vagas (vide subitem 11.2 deste Edital).
 - j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
 - k) Declaração de bens, atualizada até a data da posse;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
 - n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da Lei Estadual n.º 869/1952, art. 259, parágrafo único.
 - o) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o carreira/cargo, conforme especificações constantes deste Edital.
- 10.3. Se aprovado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar Declaração informando se ocupa cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não proventos de aposentadoria decorrente do disposto no artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal/1988 (Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência), subordinando-se às penas da lei em caso de declaração falsa.
- 10.4. O servidor público que declarar ocupar cargo(s), função(ões) ou emprego(s) e/ou exerce mandato eletivo e/ou declarar que percebe proventos decorrentes do artigo 40 ou 42 da Constituição Federal/1988 (Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência) deverá apresentar, na DDRH, a documentação de que trata o Decreto Estadual 45.841/2011 e a Resolução SEPLAG n.º 11/2012, no ato de posse ou em até 60 dias, contados da posse.
- 10.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e 10.2, bem como no Anexo I deste Edital.
- 10.6. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, relativas ao concurso e à posse.
- 10.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de trinta dias, a contar da posse, conforme estabelecido pelo artigo 70 da Lei Estadual n.º 869/1952.
- 10.8. O candidato que for nomeado e investido na carreira/cargo, na condição de deficiente, não poderá arguir essa condição para pleitear ou justificar pedido de aposentadoria, relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 10.9. O candidato nomeado e investido *na carreira/cargo* estará sujeito, nos termos do artigo 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, por comissão própria da Unidade/Setor a que estiver vinculado, na Unimontes.
- 10.9.1. A avaliação será submetida, posteriormente, à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes – DDRH.
- 10.9.2. Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 10.10. A lotação dos candidatos nomeados obedecerá ao interesse da Universidade e a ordem de classificação no Resultado Final deste Concurso. O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo dar-se-á na Unidade para a qual foi formalizada a sua lotação, pela DDRH.
- 10.11. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 10.12. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes – DDRH. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

XI - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E DA CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

11.1. Dos Exames Médicos Pré-Admissionais

- 11.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso público deverão se submeter a Exame Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Saúde do Servidor, em unidade central ou unidades regionais.
- 11.1.2. O Exame Pré-Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 11.1.3. A Avaliação de que trata o subitem 11.1.2 será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Saúde do Servidor e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.
- 11.1.4. A equipe multiprofissional referida no subitem 11.1.3 verificará as informações prestadas pelo candidato portador de deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.
- 11.1.5. Para realização do Exame Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) fotocópia da publicação da nomeação; b) documento original de identidade, com foto e assinatura; c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11.1.6. Além da documentação referida no subitem 11.1.5 deste Edital, o candidato deverá apresentar, também, para realização do Exame Pré-Admissional: cartão de vacinas completo e o resultado dos seguintes exames: a) hemograma com contagem de plaquetas; b) urina rotina, c) glicemia de jejum; d) TSH; e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais. f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.
 - 11.1.6.1. Os exames descritos no subitem 11.1.6 deste Edital serão realizados a expensas do candidato e poderão ser realizados em laboratórios de sua livre escolha. Esses exames somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
 - 11.1.6.2. O material de que trata o subitem 11.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
 - 11.1.6.3. Nos resultados dos exames descritos nos subitens 11.1.6 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
 - 11.1.6.4. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 11.1.7. No Exame Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 11.1.8. No Exame Pré-Admissional, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
- 11.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 11.1.10. O recurso referido no subitem 11.1.9 suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 11.1.11. O candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11.2. Da Caracterização de Deficiência

- 11.2.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso público, paralelamente à realização do Exame Pré-Admissional de que trata o subitem 11.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização da deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
- 11.2.2. A Inspeção Médica de que trata o subitem 11.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Saúde do Servidor, decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 11.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos candidatos.
- 11.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE –, emitida pela Superintendência Central de Saúde do Servidor.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

- 11.2.5. O candidato que for considerado não portador de deficiência, nos termos deste Edital, poderá recorrer ao Superintendente Central de Saúde do Servidor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
- 11.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização da deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portador de deficiência e permanecerá na lista de classificação geral (de ampla concorrência).

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Comissão Especial de Processos Seletivos da Unimontes, através da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH – e da equipe responsável pela operacionalização do Concurso, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das provas do Concurso Público.
- 12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelos responsáveis pela operacionalização do Concurso.
- 12.3. Informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Comissão Especial de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, na recepção da Ceps (Prédio 4) ou por meio do telefone (38) 3229-8080, ou, ainda no DDRH, no prédio 5 (exceto sábados, domingos e feriados).
- 12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão Especial de Processos Seletivos da Unimontes – Ceps – é a responsável pela realização e acompanhamento das atividades do Concurso Público, bem como pelo fornecimento das informações pertinentes.
- 13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br.
- 13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 13.5. Em atendimento a Lei Estadual n.º 19.420/2011, art. 4º, inciso III, a Unimontes procederá à guarda dos documentos relativos a este Concurso. Ficarão sob guarda permanente, e conforme indicações estabelecidas pelo Conarq, os seguintes documentos: editais, relatórios (resultados do Concurso), recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas. Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.8. Durante o período de realização do Concurso, eventuais alterações de cadastro (tais como alteração de nome por registro civil, alteração de endereço, e-mail, etc.) deverão ser requeridas, pelo candidato, à Ceps/Unimontes (Prédio). Após o resultado do Concurso, eventuais alterações cadastrais deverão ser requeridas à DDRH/Unimontes (prédio 5), no Campus Universitário Professor Ribeiro, em Montes Claros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA



EDITAL 1/2018

-
- 13.9. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 8.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Ceps (Prédio 4).
- 13.10. A Comissão Especial de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 13.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 13.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processos Seletivos e pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 13.14. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado no sítio eletrônico www.ceps.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Montes Claros-MG, 17 de outubro de 2018.

Professor João dos Reis Canela
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes